

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar um Contrato Administrativo Temporário e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar um Contrato Administrativo Temporário de Excepcional Interesse Público, conforme descrito a baixo, de natureza Estatutária de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores, Lei nº 1443/2015 em seu Título VIII, e em consonância como as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor Área II Inglês	R\$ 2.043,13 + vale alimentação	01	20hs semanais	Licenciatura plena

Art. 2º Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o

aprimoramento da qualidade do ensino e demais atribuições constantes no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.247/2011.

Art. 3º Além do vencimento deverão ser pagos ainda vale refeição, férias e décimo terceiro salário de acordo com os demais servidores.

Art. 4º O período das contratações será de 1 ano, podendo ser renovados por igual período, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 22 DE JULHO DE 2021.**

JOVANI BOZETTI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 035/2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021
ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 22 DE JULHO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos Encaminhar Projeto de Lei nº. 035/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar um Contrato Administrativo Temporário e dá outras Providências.

O referido projeto de lei trata da contratação de um Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas.

Atualmente o município dispõe de uma professora efetiva da disciplina de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas. Até 30 de junho de 2021, a referida profissional vinha atendendo a demanda da EMEI Primeiros Passos, tendo sido convocada para regime suplementar de 10 horas para tal fim.

Ocorre que, por motivos pessoais, a referida servidora restou impossibilitada de permanecer exercendo o horário suplementar, razão pela qual há a necessidade de realizar contrato emergencial de especial interesse público, para suprir tal vaga.

Além disso, há a demanda de 20 horas, tendo em vista a necessidade de suprir as horas atividades dos demais professores professores da EMEI Primeiros Passos.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

Segue anexo a este projeto, impacto financeiro da referida contratação.

São José do Herval, em 22 de julho de 2021.

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Célio Luis da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval, RS